



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	15/07/2020
HORÁRIO	08:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades das demandas especiais e judiciais do Departamento de Saúde, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, - Centro - Coimbra - MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	047/2020
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.	
<ul style="list-style-type: none">• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1152/1339 e-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

INDICE

01- Do objeto	03
02- Da sessão pública	03
03- Das condições gerais para participação	03
04- Do recebimento e da abertura dos envelopes	04
05- Do credenciamento	05
06- Da proposta de preços (envelope nº 1)	07
07- Do Registro de Preços	09
08- Dos critérios de julgamento e da adjudicação	10
09- Da habilitação (envelope nº 2)	13
10- Da impugnação do ato convocatório	15
11- Dos recursos	15
12- Do Fornecimento/nota de empenho	16
13- Das penalidades e das sanções	18
14- Do pagamento e do reajuste	20
15- Dotação orçamentária	21
16- Da contratação/ Ata de Registro de Preços	21
17- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	22
18- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	23
19- Fraude e Corrupção	24
20- Das disposições gerais	24
21-Do Padrão Ético no Processo Licitatório	27
22- Do Foro	28
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	29
24- Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços	47
25- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)	57
26- Anexo IV - Declaração de Habilitação	58
27- Anexo V - Carta proposta	59
28- Anexo VI – Declaração de não emprega de menor	61
29- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	62
30- Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do teor do Edital	63
31- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital	64
32-Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	65
33-Anexo XI- Declaração de Idoneidade	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

EDITAL Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO– PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra/MG, CEP. 36.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 13/2020, de 13/2020, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 029/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Licitatório n.º 047/2020**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº 123/2006** e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei Complementar nº 155/2016, **Decreto Municipal nº 041/2010**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades das demandas especiais e judiciais do Departamento de Saúde, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela **Lei nº 10.520/2002**, subsidiariamente, pela **Lei nº8.666/93** e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira; deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Presencial; pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

3.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.6.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2 – Empresas, que tenham sido declaradas inidôneas ou, que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.6.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.6.4 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.6.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.6.6- cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” **Proposta de Preços** e “n.º 2” **Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇO”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020
DATA DE ABERTURA: 15/07/2020
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
DATA DE ABERTURA: 04/07/2019
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

- 4.2** - Os documentos relativos à **habilitação** (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada** por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada **via consulta no site** correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 4.3** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitado poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 4.4** - A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** - No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme **Anexo III**, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, **identificar-se exibindo, Cédula de Identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (**modelo Anexo III**).
- 5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:
- a)**- Registro comercial, para empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Instrumento público de procuração;

f) **Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

OBS: Caso o Contrato Social ou Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV (CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)** deste edital;

5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, Lei Complementar nº 155/2016, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste edital.

5.6.1- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

5.7 -O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM E A(S) DECLARAÇÃO (ÕES) A QUE SE REFERE(M) O(S) ITEM (NS) ANTERIOR(ES) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO(S) ENVELOPE(S), ANTES DA SESSÃO.

5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 5.8.1** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).
- 5.9** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.
- 5.10**- Não será permitido ao participante utilizar qualquer meio de comunicação eletrônico durante o certame, somente com a permissão da Pregoeira.
- 5.11**- Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope.
- 5.12**- Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

- 6.1** - A “Proposta de Preços”, deverá ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:
- 6.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.1.2.1** – A não informação dos dados acima **(6.1.2)**, não implicará a Inabilitação da licitante.
- 6.1.3** - A proposta deverá conter o **preço** do objeto, nos termos constantes deste edital conforme **Termo de Referência - Anexo I**, expresso em moeda corrente nacional, contendo a especificação detalhada dos medicamentos contendo a marca e demais elementos pertinentes, nos preços propostos estará incluído todos os tributos, impostos, taxas, transporte, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.1.4 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;

6.1.5 - DECLARAÇÃO, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a fornecer os materiais nos termos constantes do edital.

6.1.6 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.6.1 - Caso o prazo de que trata o item **6.1.6** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.4 - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.5- Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta os medicamentos ofertados, marca, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

6.5.1 – Para que a proposta seja aceita, a licitante deverá cotar todos os itens constantes do LOTE em que a mesma pretenda concorrer.

6.6 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

6.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.8 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 6.9** - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para os lotes, observando-se o seguinte:
- 6.9.1** – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 6.9.2** – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
 - 6.9.3** - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 6.10** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos medicamentos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11** – O não atendimento do item 6.1 e seus subitens; acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.
- 6.12** – A omissão da marca, quando solicitados no Anexo I deste Edital, ocasionará a desclassificação dos lotes proposto que não observou esta exigência.
- 6.13**-Dentro das propostas deverão conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, tributos, taxa, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto.
- 6.14**-O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da (s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15**-Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos medicamentos fornecidos, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaço aos padrões especificados.

7- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - **O Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 7.3 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não esta participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5 - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua publicação.
- 7.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Permanente de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.9 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10 - Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos medicamentos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

8.1.1 – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS LOTES, E VALORES UNITÁRIOS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 8.2 - Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 8.2.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.2.2** - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 8.3** - **Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.**
- 8.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 8.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7** – Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 8.8** – Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**;
- 8.8.1** – **Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 8.8.1.1** – **O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por Lote. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.**
- 8.8.2** - **Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

8.8.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

8.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, será procedido o seguinte:

8.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.8.2.3 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13 deste Edital;**

8.9.1 - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos materiais ora licitado.

8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.10.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 alterou o §1º do art 43 passando de 02(dois) dias úteis para 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



- 8.11** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.12** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.12.1** - **A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14** - Na situação prevista no item acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

9.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

9.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.4 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.2.5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.2.6- CNDT- Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho, amparada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com essa nova disciplina, o art.642 – A da CLT disciplina a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1-Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **alvará de localização.**

9.4.2- Licença de funcionamento, em vigor emitida pelo órgão responsável pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.4.3--Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.

9.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

9.5.1 – **Declaração de não emprega de menor** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

9.5.2 – **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VIII** deste edital;

9.5.3-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

informações e declarações conforme **ANEXO X** deste edital;

9.5.4-Declaração de Idoneidade, assinada por diretor ou representante legal da empresa licitante que não foi declarada inidônea conforme **ANEXO XII** deste edital;

9.6 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando –se que:

9.6.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.

9.6.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

9.6.3- se o licitante for a **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial** .

9.6.4- serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**..

9.7 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.8 - **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e nº 147/2014.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - **A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.**

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **20.17** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

10.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço descrito no item **20.17**.

11.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

- 11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) Pregoeiro (a) ele (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
- 11.5** - Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações **no prazo de 1 (um) dia**, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - **O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de até 03(três) dias úteis, contados da convocação da licitante.**
- 12.3** - **Todos os medicamentos deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia se houver.**
- 12.4** - Quando do início da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5** - Os materiais; deverão ser estar de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**.
- 12.5.1** - **O prazo de entrega** somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos medicamentos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os medicamentos deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8**- Os medicamentos serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) Se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
 - b) Se apresentarem o produto sem condição de recebimento, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra- PMC/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, esta **PMC** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebido definitivamente.
- 12.11** - Os produtos fornecidos deverão conter **garantia, conforme Termo de Referência**, contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade da garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - **Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
 - II - **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

12.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12.15- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

12.16- Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

12.17- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.18- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

12.19- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregues, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 13.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 13.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 13.3 -** As sanções previstas nos subitens **13.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis;
- 13.4 -** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.5 -** Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 13.6 -** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 13.7 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.7.1 -** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 13.7.2 -** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 13.7.3 -** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 13.7.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 13.7.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 13.7.6 - Não manter a proposta;
 - 13.7.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.7.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 13.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos/nota.
- 14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**
- 14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências **no prazo de 05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6 - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;**
- 14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado;**
- 14.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.**
- 14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.**
- 14.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.**
- 14.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**
- 14.10- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art 65, alínea ‘d’ da lei 8.666/93.**
- 14.11- No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.**
- 14.12- Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.**

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.**

16 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Coimbra através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 16.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

- 16.3** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4** - O registro de preços terá sua **vigência de 12(doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua publicação.
- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a fornecer os produtos, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.9** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

17.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador) poderá:

17.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

18.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

18.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

18.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

18.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



18.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

18.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

19- FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

20.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

20.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

20.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.2 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas



neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

- 20.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** e o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** ou do documento denominado "**Situação de Regularidade do Empregador**", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 20.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
 - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (modelo)**
 - Anexo V - Carta proposta da licitante**
 - Anexo VI – Declaração de não emprega de Menor**
 - Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
 - Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**
 - Anexo IX - Comprovante de Recibo Edital.**
 - Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.**
 - Anexo XI- Declaração de Idoneidade**
- 20.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 20.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 20.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições **da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 20.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 20.9** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 20.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 20.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16** - À licitante vencedora, é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 20.17** - **Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.**
- Prefeitura Municipal de Coimbra**
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Praça Álvaro de Barros, 401 - Centro - Coimbra - MG. CEP. 36 550-000.
Fone: (32)3555-1152/1339
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com
Horário: 12h00 às 16h00.
- 20.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** dados para remessa de informações.
- 20.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 20.20** - **É de responsabilidade da licitante** o acompanhamento do edital: até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.
- 20.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO IX**, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 20.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais conforme o caso em jornal de grande circulação Regional, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 12:30 às 16h30, nos dias úteis;
- 20.23**-Em relação ao Reequilíbrio Econômico –Financeiro, o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do **art.65, II ‘d’ da Lei 8.666/93**.
- 20.24**- As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis,



bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão dos valores contratados.

- 20.25-** Quando a detentora for à fabricante do produto, na solicitação, deverá demonstrar claramente a composição do (s) percentual (is) constante(s) de sua proposta, apontando especialmente, as parcelas relativas, a matéria – prima, mão- de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e valor de participação do lote.
- 20.26-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
- 20.27-** A nulidade do processo licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do **art. 59 da lei 8.666/93**.
- 20.28 –** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 20.29-** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.
- 20.30-** Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Coimbra comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.31 –** É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 20.32-** É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 20.33-** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

21-DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

21.1-O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2-A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar –se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3-Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Viçosa**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Coimbra, 01 de julho 2020.

Josiane Valente da Silva Lana
Pregoeira
Portaria nº 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

22- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - PMC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Praça Álvaro de Barros, nº401, Centro, Coimbra – MG, CEP: 36.550-000

Fone: (32)3555-1152

E-MAIL licitacaocoimbra@hotmail.com

1-OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades das demandas especiais e judiciais do Departamento de Saúde, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital.

2-DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos medicamentos éticos para atendimento as famílias do Município, uma vez que os mesmos não constam na lista de medicamentos básicos da Farmácia Básica, atendendo as demandas especiais e judiciais do Departamento Municipal de Saúde. Com a realização da licitação, a Administração Municipal estará resguardada do risco de ultrapassar o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 para compras por Licitação Dispensada, além de poder proporcionar aos Municípios um pronto atendimento no que tange as solicitações, o quantitativo dos materiais se justifica pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuros.

5-ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

6-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os medicamentos serão entregues, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, a entrega será feita no local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará os medicamentos entregue, podendo rejeitá –los, quando estes não atenderem ao definido.

A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor a mercadoria sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, medicamentos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

- As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

• O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme



resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

•As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

2 - Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

7-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

8-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.	MARCA
0001	ACCUVIT COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	91,5067	3.294,24	
0002	ADDERA D3 10.000UI COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	66,2400	2.384,64	
0003	ADDERA D3 3.300UI GOTAS 20ML	CX	24,0000	64,5300	1.548,72	
0004	ADDERA D3 50.000UI COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	176,2267	6.344,16	
0005	ADDERA D3 7.000UI C/10 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	49,3233	2.959,40	
0006	ADEFORT 15ML	UN	36,0000	59,3067	2.135,04	
0007	AEROLIN SPRAY 100MCG 200 DOSES	UN	120,0000	33,5967	4.031,60	
0008	AEROLIN XPE 120ML	UN	36,0000	9,2833	334,20	
0009	AIRES 600MG C/16 SACHES	UN	36,0000	55,1067	1.983,84	
0010	ALCACHOFRA COM 200 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	87,8700	3.163,32	
0011	ALDOMET 250MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	27,1767	3.261,20	
0012	ALDOMET 500MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	52,9167	6.350,00	
0013	ALENIA 12/400MCG FR 60CAP+INAL	UN	200,0000	119,8133	23.962,66	
0014	ALENIA 12/400MCG FR 60CAP+REFIL	UN	200,0000	94,8533	18.970,66	
0015	ALENIA 6/200MCG FR 60CAP+INAL	CX	200,0000	105,2533	21.050,66	



0016	ALENIA 6/200MCG FR 60CAP+REFIL	CX	200,0000	70,6667	14.133,34	
0017	ALLEGRA D 60/120MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	44,2267	1.592,16	
0018	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML 60ML	UN	36,0000	22,9267	825,36	
0019	ALOIS 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	78,5467	15.709,34	
0020	ALOIS 10MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	100,0000	155,5833	15.558,33	
0021	ALPHAGAN 2MG/ML SOL OFT	UN	36,0000	78,7567	2.835,24	
0022	AMARYL 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	40,7033	2.442,20	
0023	AMARYL 4MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	78,7267	2.834,16	
0024	AMATO 100MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	140,8167	8.449,00	
0025	AMATO 25MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	34,9000	4.188,00	
0026	AMATO 50MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	69,7967	8.375,60	
0027	AMPLICITIL 25MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	5,9500	714,00	
0028	AMPLICITIL 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	8,8333	1.060,00	
0029	AMPLICITIL GOTAS 20ML	UN	36,0000	7,1800	258,48	
0030	AMYTRIL 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	11,1267	1.335,20	
0031	ANESTÉSICO COL 10ML	UN	36,0000	8,2633	297,48	
0032	ANNITA 20MG/ML SUSP 45ML	UN	36,0000	19,8167	713,40	
0033	ANNITA 500MG COM 6 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	48,0633	1.730,28	
0034	ARCOXIA 90MG C/7 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	49,5367	1.783,32	
0035	ARPADOL 400MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	65,7000	2.365,20	
0036	ARTRODAR 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	147,2133	5.299,68	
0037	ARTROLIVE 4 MG C/ 30 SACHE	UN	36,0000	141,8667	5.107,20	
0038	ARTROLIVE C/ 30	UN	200,0000	74,7533	14.950,66	
0039	ARTROLIVE C/ 90 COMPR	UN	120,0000	210,8533	25.302,40	
0040	ARTROSIL 160MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	45,8667	1.651,20	
0041	ARTROSIL 320MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	75,2933	2.710,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0042	ASPIRINA PREVENT 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	14,8933	893,60	
0043	ASSERT 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	119,8867	14.386,40	
0044	ASSERT 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	40,7267	4.887,20	
0045	ASSERT 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	59,9333	11.986,66	
0046	ATLANSIL 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	15,0533	1.806,40	
0047	ATROPINA COL 5ML	UN	36,0000	8,6133	310,08	
0048	ATROVENT 0,250MG/ML GOTAS	UN	400,0000	18,8800	7.552,00	
0049	AVALOX 400MG COM 7 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	204,1000	7.347,60	
0050	AVAMYS SPRAY NASAL C/120 DOSES	UN	60,0000	44,5933	2.675,60	
0051	AXONIUM 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	102,1267	12.255,20	
0052	AXONIUM 2,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	43,6100	2.616,60	
0053	AXONIUM 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	89,1733	10.700,80	
0054	AZOPT COL 5MG	UN	36,0000	63,6867	2.292,72	
0055	AZORGA SUSP OFT 5ML	UN	36,0000	78,5167	2.826,60	
0056	BAMIFIX 300MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	27,2600	1.635,60	
0057	BAMIFIX 600MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	43,3533	2.601,20	
0058	BART H 150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	84,9167	3.057,00	
0059	BART H 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	84,9167	3.057,00	
0060	BENERVA 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	21,1367	760,92	
0061	BERLISON 10MG/G CREME DERM 15G	UN	36,0000	13,7867	496,32	
0062	BEROTEC 5MG/ML GOTAS 20ML	UN	400,0000	20,8833	8.353,32	
0063	BETATRINTA INJ 1ML	UN	36,0000	17,5600	632,16	
0064	BETNOVATE CREME 30G	UN	36,0000	32,3767	1.165,56	
0065	BETNOVATE POM 30G	UN	36,0000	33,9667	1.222,80	
0066	BIO-VAGIN CR 40MG COM 10 APLICADORES	UN	24,0000	44,8767	1.077,04	
0067	BI-PROFENID 150MG COM 10	CX	36,0000	47,0800	1.694,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

	COMPRIMIDOS					
0068	BRASART HCT 160/12,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	50,3267	1.811,76	
0069	BRASART HCT 160/25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	58,0833	2.091,00	
0070	BRASART HCT 320/12,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	53,9167	1.941,00	
0071	BRASART HCT 320/25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	58,0833	2.091,00	
0072	BRONDILAT XAROPE PED. 120 ML	UN	60,0000	24,4000	1.464,00	
0073	BRONDILAT XPE AD 120ML	UN	60,0000	29,9933	1.799,60	
0074	BUP 150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	89,6600	10.759,20	
0075	BUSCODUO COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	19,4400	2.332,80	
0076	BUSCOPAN 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	12,6200	1.514,40	
0077	BUSCOPAN 10MG/ML 20ML	UN	120,0000	13,5900	1.630,80	
0078	BUSCOPAN COMPOSTO COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	13,1200	1.574,40	
0079	BUSCOPAN COMPOSTO INJ 3 AMPOLAS 5ML	CX	200,0000	13,1400	2.628,00	
0080	BUSCOPAN INJ 5 AMPOLAS 1ML	CX	200,0000	9,4467	1.889,34	
0081	BUSONID 50 MCG SUSP NASAL AQUOSA 120DOSES 20ML	UN	120,0000	27,4833	3.298,00	
0082	CANDICORT CREME 30G	UN	36,0000	26,9200	969,12	
0083	CANDICORT POM 30G	UN	36,0000	26,9200	969,12	
0084	CARBOLITIUM 300MG COM 50 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	32,5267	3.903,20	
0085	CARBOLITIUM CR 450MG C/30	UN	36,0000	45,3267	1.631,76	
0086	CARDIZEM 30MG COM 50 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	24,1600	1.449,60	
0087	CARDIZEM 60MG COM 50 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	45,8067	2.748,40	
0088	CECLOR BD 500MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	62,5933	2.253,36	
0089	CECLOR BD 750MG COM 14	CX	36,0000	131,6133	4.738,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

	COMPRIMIDOS					
0090	CECLOR SUSP ORAL 250MG 100ML	UN	36,0000	71,5767	2.576,76	
0091	CECLOR SUSP ORAL 375MG 100ML	UN	36,0000	97,1400	3.497,04	
0092	CEFALIU COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	13,2833	797,00	
0093	CEFALIV COM 12 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	13,7133	822,80	
0094	CELEBRA 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	57,5867	3.455,20	
0095	CELEBRA 200MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	47,3867	2.843,20	
0096	CELESTAMINE XAROPE 120 ML	UN	36,0000	41,2733	1.485,84	
0097	CENTRUM COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	54,4267	1.959,36	
0098	CENTRUM MULHER COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	63,8667	2.299,20	
0099	CENTRUM OMEGA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	40,7267	1.466,16	
0100	CERUMIN GOTAS 8ML	UN	36,0000	11,1367	400,92	
0101	CETROLAC COLIRIO 5 ML	UN	36,0000	34,7933	1.252,56	
0102	CIALIS 20MG COM 4 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	191,5267	11.491,60	
0103	CIALIS 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	357,1400	12.857,04	
0104	CILODEX SUSP 5ML	UN	36,0000	29,8067	1.073,04	
0105	CITALOR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	87,9333	3.165,60	
0106	CITALOR 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	78,5400	2.827,44	
0107	CITALOR 40MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	176,6133	6.358,08	
0108	CITONEURIM 5.000 C/60 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	118,6733	4.272,24	
0109	CITTA 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	54,9133	6.589,60	
0110	CLENIL A COM 10 FLACONETES 2ML	CX	36,0000	54,8133	1.973,28	
0111	CLOPIN 75MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	41,1000	2.466,00	
0112	CODEIN 30MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	38,9533	2.337,20	
0113	CODEIN 30MG/ML COM 25 AMPOLAS 2ML	CX	120,0000	44,6267	5.355,20	
0114	COGMAX COM 60 CÁPSULAS	CX	36,0000	80,8500	2.910,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0115	COGNITUS 225MG C/60CPR	UN	36,0000	88,9533	3.202,32	
0116	COLCHIS 0,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	48,5200	5.822,40	
0117	COLCHIS 1MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	56,3300	6.759,60	
0118	COMBIGAN COL 5ML	UN	36,0000	90,5267	3.258,96	
0119	COMBIRON FOLICO C/45 COMP	UN	120,0000	29,2467	3.509,60	
0120	COMBIRON SOL ORAL GOTAS 30ML	UN	60,0000	17,9733	1.078,40	
0121	COMBODART COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	97,4067	3.506,64	
0122	CORUS 25 MG C /30	UN	120,0000	28,8600	3.463,20	
0123	COSOPT COL 5ML	UN	36,0000	109,9000	3.956,40	
0124	CRESTOR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	133,4933	4.805,76	
0125	CRESTOR 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	222,7267	8.018,16	
0126	CREVAGIN CR 40G	UN	36,0000	29,7467	1.070,88	
0127	CYMBI 30MG COM 30 CÁPSULAS	CX	120,0000	66,3067	7.956,80	
0128	CYMBI 60MG COM 30 CÁPSULAS	CX	120,0000	124,8200	14.978,40	
0129	DAFORIN GTS 20ML	UN	36,0000	40,4067	1.454,64	
0130	DECADRON 0,5MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	7,1800	258,48	
0131	DECADRON 4MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	14,8667	535,20	
0132	DECADRON COL 5ML	UN	36,0000	10,5533	379,92	
0133	DECADRON NASAL 20ML	UN	60,0000	25,7000	1.542,00	
0134	DEPAKENE 250MG/ML XPE 100ML	CX	200,0000	15,6367	3.127,34	
0135	DEPAKOTE 250MG C/30	CX	60,0000	46,9033	2.814,20	
0136	DEPAKOTE 500MG C/30	UN	60,0000	87,3267	5.239,60	
0137	DEPAKOTE ER 250MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	43,6467	2.618,80	
0138	DEPAKOTE ER 500MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	87,3200	5.239,20	
0139	DERMODEX PREVENT 30G	UN	36,0000	17,9067	644,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0140	DERMODEX TRATAMENTO 60 G	UN	36,0000	56,7667	2.043,60	
0141	DERSANI 200 ML	UN	36,0000	80,9300	2.913,48	
0142	DESALEX 5MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	47,5533	1.711,92	
0143	DESALEX XAROPE 60 ML	UN	36,0000	38,0767	1.370,76	
0144	DESOL 20ML	UN	60,0000	36,8600	2.211,60	
0145	DESONOL CR 30G	UN	36,0000	24,8833	895,80	
0146	DESONOL POM 30G	UN	36,0000	25,3933	914,16	
0147	DESVE 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	83,9600	5.037,60	
0148	DESVE 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	62,4667	3.748,00	
0149	DEXA CITONEURIN INJ COM 3 AMPOLAS	CX	36,0000	32,0533	1.153,92	
0150	DEXANEURIN 5.000 INJ COM 6 AMPOLAS	CX	36,0000	28,0867	1.011,12	
0151	DIAMICROM MR 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	30,2533	1.815,20	
0152	DIAMICROM MR 600MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	60,6600	3.639,60	
0153	DIGEDRAT 200MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	84,4867	3.041,52	
0154	DIGEPLUS COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	33,8200	1.217,52	
0155	DIGESAN 10MG C/20 COMPRIMIDOS	UN	200,0000	31,3833	6.276,66	
0156	DIGESAN GTS 20ML	UN	60,0000	27,4400	1.646,40	
0157	DIGESAN INJ 50 AMPOLAS 2ML	CX	240,0000	33,4467	8.027,21	
0158	DIMORF 10MG COM 50 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	32,9933	3.959,20	
0159	DIMORF 30MG C/50	UN	120,0000	88,6667	10.640,00	
0160	DIMORF LC 100MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	244,9400	14.696,40	
0161	DIMORF LC 30MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	137,6133	8.256,80	
0162	DIMORF LC 60MG COM 60 CÁPSULAS	CX	60,0000	196,3867	11.783,20	
0163	DIOSMIM C/60 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	110,5467	13.265,60	
0164	DIOSMIM SDU 900/100MG C/30 SACHES	UN	36,0000	110,6133	3.982,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0165	DIOVAN 160MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	83,3733	3.001,44	
0166	DIPROGENTA CREME 30G	UN	36,0000	30,4400	1.095,84	
0167	DIPROGENTA POM 30G	UN	36,0000	31,6500	1.139,40	
0168	DIVALCON ER 500MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	55,0500	1.981,80	
0169	DOLAMIM 125MG COM 16 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	21,2800	1.276,80	
0170	Dolamin flex c/ 15 comp	CX	60,0000	41,1000	2.466,00	
0171	DONAREN 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	74,0700	2.666,52	
0172	DONAREN 150MG RETARD COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	111,3933	4.010,16	
0173	DONAREN 50 MG C/ 60	UN	60,0000	74,0700	4.444,20	
0174	DONILA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	65,3533	13.070,66	
0175	DONILA 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	65,4067	13.081,34	
0176	DOSTINEX 0,5MG C/2 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	90,1167	3.244,20	
0177	DOSTINEX 0,5MG COM 8 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	311,2800	11.206,08	
0178	DUOMO 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	25,1500	905,40	
0179	DUOMO HP C/60 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	119,4733	4.301,04	
0180	DUO TRAVATAN BAK FREE 5ML	UN	36,0000	226,5467	8.155,68	
0181	DUOVENT N 10ML COM 200 DOSES	UN	200,0000	14,4467	2.889,34	
0182	EBASTEL 10MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	42,6267	1.534,56	
0183	EBASTEL XPE 60ML	UN	36,0000	43,7000	1.573,20	
0184	ELIQUIS 2,5MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	247,7533	29.730,40	
0185	ESC 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	49,5200	9.904,00	
0186	ESC 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	96,1800	11.541,60	
0187	ESOMEX 20MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	89,6200	5.377,20	
0188	ESOMEX 40MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	149,8733	8.992,40	
0189	ETNA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	94,8067	5.688,40	
0190	EXELON 1,5MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	194,0733	6.986,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0191	EXELON 6MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	257,9133	9.284,88	
0192	EXELON SOL ORAL 2MG 120ML	UN	36,0000	561,0300	20.197,08	
0193	EXODUS 10MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	82,0000	16.400,00	
0194	EXODUS 15MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	85,0600	10.207,20	
0195	EXODUS 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	107,2667	12.872,00	
0196	FELDENE 20MG COM 10 CÁPSULAS	CX	60,0000	26,7533	1.605,20	
0197	FELDENE SL 20MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	30,0067	1.800,40	
0198	FENDICAL 1MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	29,3733	1.057,44	
0199	FENERGAN 25MG/ML 25 AMPOLAS 2ML	UN	120,0000	25,2733	3.032,80	
0200	FINASTIL 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	77,5200	2.790,72	
0201	FISIOTON 400MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	67,6067	2.433,84	
0202	FLANAX ADU 550MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	20,4400	2.452,80	
0203	FLANCOX 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	38,7733	1.395,84	
0204	FLANCOX 400MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	34,3833	1.237,80	
0205	FLANCOX 500MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	30,0333	1.081,20	
0206	FLAXIN 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	63,5533	2.287,92	
0207	FLEBON 500MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	48,4867	1.745,52	
0208	FLETOP LOÇÃO 200ML	UN	36,0000	48,7067	1.753,44	
0209	FLIXONASE SPY NASAL 50MCG COM 120 DOSES	UN	36,0000	72,2600	2.601,36	
0210	FLOGO ROSA PÓ COM 10 ENVELOPES 9,4G	CX	36,0000	33,2600	1.197,36	
0211	FLORATIL 100MG COM 12 CÁPSULAS	CX	36,0000	34,6000	1.245,60	
0212	FLORATIL 200MG COM 6 CÁPSULAS	CX	36,0000	30,7000	1.105,20	
0213	FLORATIL PED 200MG COM 6 ENVELOPES	CX	36,0000	30,7000	1.105,20	
0214	FLORAX ADU SUSP COM 5 FLACONETES 5ML	CX	36,0000	32,3600	1.164,96	
0215	FLORAX PED SUSP COM 5 FLACONETES	CX	36,0000	25,0200	900,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

	5ML					
0216	FLOTAC 70MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	45,1733	1.626,24	
0217	FOLIFER 150MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	51,1467	1.841,28	
0218	FORFIG 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	61,1267	3.667,60	
0219	FORFIG 200MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	114,9000	6.894,00	
0220	FORTEN SOL COM 10 FR 10 ML	CX	36,0000	48,2933	1.738,56	
0221	FOSAMAX D 70MG + 5.600UI COM 4 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	114,5400	4.123,44	
0222	FRESH TEARS COLIRIO 15 ML	UN	36,0000	49,8267	1.793,76	
0223	FRONTAL 0,25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	21,0200	2.522,40	
0224	FRONTAL 0,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	40,9333	4.912,00	
0225	FRONTAL 1MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	72,6667	8.720,00	
0226	FRONTAL 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	114,9267	6.895,60	
0227	GABANEURIN 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	56,7400	3.404,40	
0228	GABANEURIN 400MG COM 30 OOMPRIMIDOS	CX	60,0000	72,4300	4.345,80	
0229	GABANEURIN 600MG COM 27 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	139,4200	8.365,20	
0230	GANFORT SOL ESTERIL 3ML	UN	36,0000	96,5200	3.474,72	
0231	GAZIA 40MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	29,5667	1.774,00	
0232	GLAUB 2ML COL 5ML	UN	36,0000	44,2400	1.592,64	
0233	GLIFAGE XR 1G COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	34,1600	2.049,60	
0234	GLIFAGE XR 500MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	7,4867	898,40	
0235	GLIFAGE XR 750MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	24,6667	1.480,00	
0236	GLIFAGE XR 850MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	25,3567	1.521,40	
0237	GROW VIT BB GOTAS 20ML	UN	200,0000	27,1433	5.428,66	
0238	GYNO-ICADEN CR VAG COM 7	CX	36,0000	59,5233	2.142,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

	APLICADORES					
0239	GYNOPAC COM 2 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	73,7800	2.656,08	
0240	HALDOL DECAN COM 5 AMPOLAS 1ML	CX	100,0000	112,1867	11.218,67	
0241	HALDOL GTS 2MG 30ML	UN	60,0000	11,8433	710,60	
0242	HEXOMEDINE COLUTORIO SPRAY 50ML	UN	36,0000	42,2433	1.520,76	
0243	HIGROTON 12,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	13,4133	804,80	
0244	HIGROTON 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	23,3467	1.400,80	
0245	HIXIZINE 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	35,6333	1.282,80	
0246	HIXIZINE XPE 120 ML	UN	36,0000	36,2933	1.306,56	
0247	IMURAN 50MG COM 50COMPRIMIDOS	CX	120,0000	169,2433	20.309,20	
0248	INIBINA 10MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	102,8800	3.703,68	
0249	ISORDIL 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	8,4267	303,36	
0250	ISORDIL SUBL 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	8,6500	519,00	
0251	JANUVIA 100MG COM 28 COMP.	CX	36,0000	202,4767	7.289,16	
0252	JANUVIA 50MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	101,2400	3.644,64	
0253	JARDIANCE 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	194,4367	6.999,72	
0254	JARDIANCE 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	194,3933	6.998,16	
0255	KOIDE D XRP 120 ML	UN	36,0000	30,7167	1.105,80	
0256	KOLLAGENASE COM CLORANF 50G	UN	120,0000	77,5333	9.304,00	
0257	LABIRIN 16MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	28,6100	1.716,60	
0258	LABIRIN 24 MG C/ 30	UN	36,0000	38,1300	1.372,68	
0259	LABIRIN 8MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	23,6733	852,24	
0260	LABREA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	61,5500	7.386,00	
0261	LABREA 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	61,6167	7.394,00	
0262	LACRIFILM COL 15ML	UN	36,0000	22,5800	812,88	
0263	LACRIMA PLUS COLIRIO 15 ML	UN	36,0000	17,7300	638,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0264	LACTOFOS 15 SACHÊS 6G	CX	36,0000	69,9367	2.517,72	
0265	LAMICTAL DISP 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	106,7400	6.404,40	
0266	LAMICTAL DISP 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	42,9367	2.576,20	
0267	LAMICTAL DISP 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	65,6400	3.938,40	
0268	LANZ 30MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	79,2667	2.853,60	
0269	LASIX 10MG/ML COM 5 AMPOLAS 2ML	CX	240,0000	8,7833	2.107,99	
0270	LEPONEX 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	251,3733	15.082,40	
0271	LEPONEX 25MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	41,8300	2.509,80	
0272	LEVERCTIN 6MG COM 4 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	26,1133	3.133,60	
0273	LEVOXIN 500MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	101,3267	3.647,76	
0274	LEVOXIN 750MG C/7 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	53,3400	1.920,24	
0275	LEXOTAN 3MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	33,0333	1.982,00	
0276	LEXOTAN 6MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	55,3867	3.323,20	
0277	LIPLESS 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	76,4033	4.584,20	
0278	LIVIAL 2,5MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	76,9667	2.770,80	
0279	LONIUM 40MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	49,7567	1.791,24	
0280	LORAX 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	31,2667	1.876,00	
0281	LUMIGAN 0,03% SOL OFT 5ML	UN	36,0000	176,5533	6.355,92	
0282	LUVOX 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	197,4667	11.848,00	
0283	LUVOX 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	102,6800	6.160,80	
0284	LYRICA 150MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	186,8733	6.727,44	
0285	LYRICA 75MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	121,8667	4.387,20	
0286	MACRODANTINA 100MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	10,6533	1.278,40	
0287	MAGNEM B6 COM 60 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	136,9367	4.929,72	
0288	MANTIDAN 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	15,5233	931,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0289	MAREVAN 2,5MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	21,6867	780,72	
0290	MAREVAN 5 MG C/ 30	UN	60,0000	21,6733	1.300,40	
0291	MATERNA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	27,9567	1.006,44	
0292	MAXITROL COL 5ML	UN	36,0000	14,9567	538,44	
0293	MAXITROL POM 3,5G	UN	36,0000	24,5000	882,00	
0294	MAXUSLID 400MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	71,0967	2.559,48	
0295	MECLIN 25MG COM 15 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	18,0967	651,48	
0296	MECLIN 50MG COM 15 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	32,4333	1.167,60	
0297	MELOCOX 15MG COM 10COMPRIMIDOS	CX	36,0000	30,9367	1.113,72	
0298	MESACOL 250MG C/15 SUP	UN	60,0000	47,5633	2.853,80	
0299	MESACOL 400MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	240,0000	99,8867	23.972,81	
0300	MESACOL 800MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	158,6367	19.036,40	
0301	METAMUCIL SOL LARANJA COM 10 ENVELOPES	UN	36,0000	36,4200	1.311,12	
0302	METICORTEN 20MG COM 10 COMPRIMIDOS	UN	200,0000	20,9000	4.180,00	
0303	METICORTEN 5MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	200,0000	15,5233	3.104,66	
0304	MILGAMMA 150MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	59,0933	2.127,36	
0305	MINILAX COM 7 BISNAGAS	UN	36,0000	30,1300	1.084,68	
0306	MIOSAN 10MG COM 10 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	14,1800	1.701,60	
0307	MIOSAN 5MG COM 10 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	12,7500	1.530,00	
0308	MONTELAIR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	43,3800	1.561,68	
0309	MONTELAIR 4MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	43,3800	1.561,68	
0310	MONTELAIR 4MG COM 30 SACHES	UN	36,0000	61,7600	2.223,36	
0311	MONTELAIR 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	43,3800	1.561,68	
0312	MONURIL 5,631/8G COM 1 ENV	UN	36,0000	43,4167	1.563,00	
0313	MOTORE 250MG COM 120 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	146,5533	5.275,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0314	NARAMIG 2,5MG COM 4 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	16,6000	597,60	
0315	NASONEX SPRAY NASAL 60 DOSES	UN	36,0000	48,9467	1.762,08	
0316	NATRILIX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	35,2333	2.114,00	
0317	NATRILIX SR COM 30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	34,3833	1.237,80	
0318	NEBACETIN POM 50G	UN	200,0000	14,1867	2.837,34	
0319	NEBIDO 250MG/ML AMP/4ML	UN	36,0000	504,5467	18.163,68	
0320	NEOZINE 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	19,9167	2.390,00	
0321	NEOZINE 25MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	9,2633	1.111,60	
0322	NEOZINE 4% GOTAS 20ML	UN	36,0000	12,3433	444,36	
0323	NEULEPTIL 1% GOTAS PED. 20 ML	UN	36,0000	8,9167	321,00	
0324	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML	UN	36,0000	17,1167	616,20	
0325	NEURAL 100MG COM 30 COMPRIDOS	UN	120,0000	46,4433	5.573,20	
0326	NEURAL 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	29,2033	3.504,40	
0327	NEURAL 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	30,9367	3.712,40	
0328	NEUTROFER 500MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	57,6067	2.073,84	
0329	NEUTROFER CPR 300MG C/30	UN	36,0000	38,7400	1.394,64	
0330	NEVANAC COL 5ML	UN	36,0000	57,0400	2.053,44	
0331	NEXIUM 40 MG C/ 28 COMP.	UN	60,0000	230,1833	13.811,00	
0332	NIMOVAS 30MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	35,7967	4.295,60	
0333	NOEX SUSP NASAL 100MCG 120 DOSES	UN	36,0000	48,9467	1.762,08	
0334	NOEX SUSP NASAL 32MCG 120 DOSES	UN	36,0000	28,2233	1.016,04	
0335	NOEX SUSP NASAL 50MCG 120 DOSES	UN	60,0000	48,9467	2.936,80	
0336	NOEX SUSP NASAL 64MCG 120 DOSES	UN	36,0000	49,9000	1.796,40	
0337	NORF 400MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	23,9467	1.436,80	
0338	NORIPURUM C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	45,3033	1.630,92	
0339	NORIPURUM FÓLICO C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	47,3033	1.702,92	
0340	NORIPURUM IM 2ML INJ C/5 AMPOLAS	UN	60,0000	64,0633	3.843,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0341	NORIPURUM IV 5ML C/5 AMPOLAS	UN	60,0000	57,6567	3.459,40	
0342	NOVACORT CREME 30G	UN	36,0000	25,2433	908,76	
0343	NOVACORT POM 30G	UN	36,0000	25,2767	909,96	
0344	NOVALGINA INJ 500MG/ML 1ML	UN	500,0000	124,6900	62.345,00	
0345	NUTRICAL D C/60 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	63,9367	3.836,20	
0346	OCUPRESS COL 5ML	UN	36,0000	64,2233	2.312,04	
0347	OFTANE COLIRIO 15 ML	UN	36,0000	36,7133	1.321,68	
0348	OLANZYS 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	100,0000	125,5433	12.554,33	
0349	OLANZYS 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	100,0000	107,1867	10.718,67	
0350	OSCAL D 500MG/400UI C/60 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	67,6100	4.056,60	
0351	OSTEOBAN 150 MG COMP. C/ 1	UN	60,0000	113,7833	6.827,00	
0352	OTO-BETNOVATE GOTAS 10ML	UN	60,0000	23,1533	1.389,20	
0353	OTOCIRIAX SUSP OTO 5ML	UN	60,0000	32,1033	1.926,20	
0354	OTOMIXYN GOTAS 5ML	UN	60,0000	9,8067	588,40	
0355	OTOSPORIN GOTAS 10ML	UN	60,0000	11,2867	677,20	
0356	OXCARB 6% 100ML	UN	24,0000	44,8967	1.077,52	
0357	OXCARBAZEPINA 300MG 60 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	85,2633	3.069,48	
0358	PACO 500/30MG C/24 COMPRIMIDOS	UN	100,0000	37,0867	3.708,67	
0359	PAMELOR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	24,9133	1.494,80	
0360	PAMELOR 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	38,8600	2.331,60	
0361	PAMELOR 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	56,7067	3.402,40	
0362	PANTOCAL 20MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	70,4367	8.452,40	
0363	PANTOCAL 40MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	123,9567	14.874,80	
0364	PERIDAL 10MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	30,2833	3.634,00	
0365	PERIDAL SUSP 100ML	UN	240,0000	32,6367	7.832,81	
0366	PERMEAR 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	143,8367	5.178,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0367	PHOSFOENEMA 130ML	UN	60,0000	12,9133	774,80	
0368	PINAZAN 100 MG CX 30 COMP	UN	240,0000	138,3400	33.201,60	
0369	PINAZAN 25MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	34,5067	4.140,80	
0370	PLAGREL 75MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	35,6800	1.284,48	
0371	PLAQ 75MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	41,2233	1.484,04	
0372	PLAQUEVIX 75MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	177,8100	6.401,16	
0373	PONDERA 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	43,2800	2.596,80	
0374	PONDERA 20MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	129,9233	7.795,40	
0375	PONDERA CPR 15 MG C/ 20	UN	60,0000	43,2900	2.597,40	
0376	PONDERA CPR 25 MG C/ 20	UN	60,0000	88,5233	5.311,40	
0377	PONSTAN 500MG COM 24 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	26,2233	3.146,80	
0378	POSTEC - POMADA 20G	TB	36,0000	91,2633	3.285,48	
0379	PREBICTAL 100MG COM 28 CÁPSULAS	CX	36,0000	122,0333	4.393,20	
0380	PREBICTAL 50MG 28 CPS	CX	60,0000	61,0500	3.663,00	
0381	PRED FORT COL 5ML	UN	36,0000	34,7133	1.249,68	
0382	PRED MILD COL 10 ML	UN	36,0000	35,8967	1.292,28	
0383	PREDSIM GOTAS 20ML	UN	36,0000	27,4267	987,36	
0384	PROCIMAX 20MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	200,0000	59,3500	11.870,00	
0385	PROCIMAX 40MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	113,6833	6.821,00	
0386	PROCTYL COM 15 SUP	CX	36,0000	49,1533	1.769,52	
0387	PROCTYL POM 30G	UN	36,0000	45,8600	1.650,96	
0388	PROFENID ENTERICO 100 MG C/ 20.	CX	36,0000	46,7800	1.684,08	
0389	PROFLAM 100MG COM 12 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	47,2367	1.700,52	
0390	PROLIA 60MG INJ 1M AMP	UN	36,0000	833,6133	30.010,08	
0391	PROLIVE COM 30 CÁPSULAS	CX	36,0000	97,5133	3.510,48	
0392	PROLOPA 100/25MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	500,0000	57,9333	28.966,65	
0393	PROLOPA 200/50 MG COMPR. C/ 30	UN	800,0000	77,9333	62.346,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0394	PROSSO 250MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	80,7133	2.905,68	
0395	PSOREX CR 30G	UN	36,0000	29,8100	1.073,16	
0396	PSOREX POM 30G	UN	36,0000	29,8667	1.075,20	
0397	PYLORIPAC IBP COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	150,6300	5.422,68	
0398	PYRIDIDIUM 100MG COM 25 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	11,7033	702,20	
0399	PYRIDIDIUM 200MG COM 18 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	14,5367	872,20	
0400	PYR-PAM 40ML	UN	60,0000	21,7467	1.304,80	
0401	PYR-PAM COM 6 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	21,2233	1.273,40	
0402	QUADRIDERM CREME 20 G	UN	36,0000	37,1833	1.338,60	
0403	QUADRIDERM POM 20 G	UN	36,0000	37,3100	1.343,16	
0404	QUETIPIN 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	92,6500	5.559,00	
0405	QUETIPIN 200MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	188,4667	11.308,00	
0406	QUETIPIN 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	37,1967	8.927,21	
0407	QUETIPIN LP 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	90,4133	10.849,60	
0408	QUETROS 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	90,5367	5.432,20	
0409	QUETROS 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	35,1833	8.443,99	
0410	RAZAPINA 30MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	102,3867	12.286,40	
0411	RAZAPINA 45MG COM 28 COMP.	CX	60,0000	143,8167	8.629,00	
0412	RAZAPINA ODT 15MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	51,2167	3.073,00	
0413	RETEMIC 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	27,5467	991,68	
0414	RETEMIC UD 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	82,3700	2.965,32	
0415	REUQUINOL 400 MG C/ 30	UN	240,0000	71,2200	17.092,80	
0416	RIFOCINA SPRAY 20ML	UN	36,0000	25,0933	903,36	
0417	RISEDROSS 35MG CX 04 COMPR.	CX	36,0000	47,9333	1.725,60	
0418	RISPERDAL SOL 30ML	UN	60,0000	157,0300	9.421,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0419	RISPERDON 1MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	45,4233	5.450,80	
0420	RISPERDON 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	45,4233	5.450,80	
0421	RISPERDON 3MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	45,4233	2.725,40	
0422	RISS 1MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	35,6100	4.273,20	
0423	RISS 2MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	35,6100	4.273,20	
0424	RISS 3MG CX 30 COMP	UN	60,0000	35,6100	2.136,60	
0425	RITALINA 10MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	67,4633	8.095,60	
0426	RITALINA LA 30MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	240,8467	14.450,80	
0427	RITMONORM 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	88,5967	5.315,80	
0428	RIVOTRIL 2,5MG GOTAS 20ML	UN	120,0000	17,8667	2.144,00	
0429	ROACUTAN 20MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	175,5200	6.318,72	
0430	ROHYPNOL 1MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	19,7700	1.186,20	
0431	ROSUCOR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	41,6600	2.499,60	
0432	ROSUCOR 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	68,9233	4.135,40	
0433	SERENATA 100MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	162,0067	19.440,80	
0434	SERENATA 50MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	97,4633	23.391,19	
0435	SERENUS COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	41,3833	2.483,00	
0436	SERETIDE DISKUS 50/100MCG COM 60 DOSES	UN	36,0000	96,6467	3.479,28	
0437	SERETIDE DISKUS 50/250 60 DOSES	UN	60,0000	115,0733	6.904,40	
0438	SERETIDE DISKUS 50/500MCG COM 60 DOSES	UN	60,0000	186,9400	11.216,40	
0439	SERETIDE SPRAY 25/125 MCG 120 DOSES	UN	60,0000	115,1200	6.907,20	
0440	SERETIDE SPRAY 25/250MCG 120 DOSES	UN	60,0000	186,9733	11.218,40	
0441	SERETIDE SPRAY 25/50MCG 120DOSES	UN	36,0000	96,6633	3.479,88	
0442	SIBUS 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	34,9567	1.258,44	
0443	SIBUS 15MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	38,7700	1.395,72	



0444	SIFROL 0,125MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	41,3000	4.956,00	
0445	SIFROL ER 0,75MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	212,4300	25.491,60	
0446	SIFROL ER 1,5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	424,6800	25.480,80	
0447	SIGMA CLAV BD 400MG 70ML	UN	60,0000	35,3300	2.119,80	
0448	SIGMA CLAV BD 875MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	66,1433	3.968,60	
0449	SIILIF 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	65,2233	3.913,40	
0450	SIILIF 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	57,1133	3.426,80	
0451	SINGULAIR 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	57,9300	2.085,48	
0452	SINGULAIR 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	57,9300	2.085,48	
0453	SLOW K 600MG COMP. C/20	UN	60,0000	11,8000	708,00	
0454	SOMALGIN CARDIO 100MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	31,3000	1.878,00	
0455	SOMALGIN CARDIO 200MG COM 32 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	19,8967	1.193,80	
0456	SPIRIVA 2,5MCG C/60 DOSES	UN	60,0000	307,2500	18.435,00	
0457	SPORANOX 100MG COM 15 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	197,1367	23.656,40	
0458	STANGLIT 15MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	65,3433	3.920,60	
0459	STANGLIT 30MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	87,1467	5.228,80	
0460	STANGLIT 45MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	146,1900	5.262,84	
0461	STILNOX 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	360,0000	64,9967	23.398,81	
0462	STUB 0,4MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	88,1867	3.174,72	
0463	STUGERON 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	17,2000	619,20	
0464	STUGERON 75 MG COMP. C/30	UN	36,0000	23,9200	861,12	
0465	SULPAN COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	27,1967	1.631,80	
0466	SUMAX 25 MG C/4 COMP	UN	36,0000	25,6433	923,16	
0467	SUMAX 50MG COM 2 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	25,6900	924,84	
0468	SUSTRATE COMPR. C/ 50	UN	240,0000	24,1833	5.803,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0469	SYMBICORT 12/400MCG TURB C/60 DOSES	UN	120,0000	133,8433	16.061,20	
0470	SYSTANE UL COL 15ML	UN	36,0000	69,2533	2.493,12	
0471	TAMIRAN 500MG COM 7 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	76,2933	4.577,60	
0472	TAMIRAN 750MG COM 7 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	110,2833	6.617,00	
0473	TANDRILAX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	18,9533	2.274,40	
0474	TAPAZOL 10 MG COMPR C/ 50	UN	60,0000	23,8733	1.432,40	
0475	TAPAZOL 5MG COM 100 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	24,0867	1.445,20	
0476	TARFIC 0,3MG POM 10G	UN	36,0000	64,6667	2.328,00	
0477	TARFIC 1MG POM 10G	UN	36,0000	68,8233	2.477,64	
0478	TECNOMET 2,5MG C/20 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	24,8767	2.985,20	
0479	TEGRETOL CR 200MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	240,0000	56,9300	13.663,20	
0480	TEGRETOL CR 400 MG C/ 60	UN	240,0000	136,9333	32.863,99	
0481	TEGRETOL XPE 100ML	UN	300,0000	21,8000	6.540,00	
0482	TOBRACORT POM OFT 3,5G	UN	36,0000	26,8567	966,84	
0483	TOBRADEX COL 5ML	UN	36,0000	29,8833	1.075,80	
0484	TOBEX COL 5ML	UN	36,0000	24,6233	886,44	
0485	TOFRANIL 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	10,6733	1.280,80	
0486	TOPISON CR 20G	UN	36,0000	49,9967	1.799,88	
0487	TOPISON POM 20G	UN	36,0000	49,9967	1.799,88	
0488	TORAGESIC 20MG GOTAS 20ML	UN	36,0000	46,1300	1.660,68	
0489	TORAGESIC SUBL 10MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	32,0900	1.155,24	
0490	TORVAL CR 300MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	31,3333	1.880,00	
0491	TORVAL CR 500MG C/ 30 CPR	UN	120,0000	52,2800	6.273,60	
0492	TRAMADON 100MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	58,1133	6.973,60	
0493	TRAMADON 50MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	32,3867	7.772,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0494	TRAMADON GOTAS 10ML	UN	36,0000	58,7700	2.115,72	
0495	TRAMAL 100MG GOTAS 10ML	UN	36,0000	91,9367	3.309,72	
0496	TRAMAL 50MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	96,1567	23.077,61	
0497	TRAMAL INJ 50MG/ML COM 5 AMPOLAS 1ML	CX	240,0000	41,1100	9.866,40	
0498	TRAMAL RETARD 100MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	174,1567	20.898,80	
0499	TRANSAMIN 250MG C/12 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	53,7667	3.226,00	
0500	TRAVATAN BAK FREE 2,5ML	UN	36,0000	113,5300	4.087,08	
0501	TRIAxin 1G INJ COM 3,5ML	UN	120,0000	103,3333	12.400,00	
0502	TRIAxin 500MG INJ COM 2ML	UN	120,0000	17,3533	2.082,40	
0503	TRICOCILIN B CR VAG	UN	36,0000	45,5267	1.638,96	
0504	TRILPETAL 300MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	150,0233	9.001,40	
0505	TRILPETAL 600MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	281,3967	10.130,28	
0506	TURNO 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	240,0000	46,3267	11.118,41	
0507	TYLEX 500/30MG COM 12 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	28,8300	3.459,60	
0508	ULTRACET 37,5MG C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	82,5933	9.911,20	
0509	ULTRAFER GOTAS 30ML	UN	36,0000	30,9200	1.113,12	
0510	UNIZINCO SOL ORAL 100ML	UN	36,0000	21,6667	780,00	
0511	UNOPROST 2MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	21,8600	786,96	
0512	UNOPROST 4MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	33,6767	1.212,36	
0513	URBANIL 10MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	11,9933	1.439,20	
0514	URBANIL 20MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	21,3167	2.558,00	
0515	URSACOL 150MG COM 30COMP	UN	36,0000	101,8733	3.667,44	
0516	URSACOL 50MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	41,1967	1.483,08	
0517	UTROGESTAN 100MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	52,2300	1.880,28	
0518	UTROGESTAN 200MG C/14 COMPRIMIDOS	UN	36,0000	48,8067	1.757,04	
0519	VANNAIR 6/100MCG 120 DOSES	CX	36,0000	126,8033	4.564,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0520	VANNAIR 6/200MCG 120 DOSES	CX	36,0000	133,8867	4.819,92	
0521	VASOGARD 100MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	51,3667	3.082,00	
0522	VASOGARD 50MG C/60 COMPRIMIDOS	UN	120,0000	25,6967	3.083,60	
0523	VAST 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	56,6900	6.802,80	
0524	VAST 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	56,7233	6.806,80	
0525	VAST 40MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60,0000	113,2233	6.793,40	
0526	VELIJA 30MG COM 30 CAPS.	UN	120,0000	60,2400	7.228,80	
0527	VELIJA 60MG COM 30 CAPS.	CX	120,0000	122,1467	14.657,60	
0528	VENLAXIN 150MG COM 30 CÁPSULAS	CX	120,0000	102,4133	12.289,60	
0529	VENLAXIN 37,5MG COM 30 CÁPSULAS	CX	60,0000	30,9400	1.856,40	
0530	VENLAXIN 75MG COM 30 CÁPSULAS	CX	120,0000	72,2667	8.672,00	
0531	VENVANSE 50MG COM 28 CÁPSULAS	UN	60,0000	370,5600	22.233,60	
0532	VENVANSE 70MG COM 28 CÁPSULAS	CX	60,0000	370,5600	22.233,60	
0533	VERSA 40MG COM 2 SERINGAS	CX	120,0000	102,6667	12.320,00	
0534	VERSA 60MG COM 2 SERINGAS	CX	60,0000	156,3700	9.382,20	
0535	VERSA 80MG COM 2 SERINGAS	CX	60,0000	208,5100	12.510,60	
0536	VERTIZINE D COMPR. C/20	UN	60,0000	58,3833	3.503,00	
0537	VIAGRA 50MG COM 4 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	87,9400	10.552,80	
0538	VIBRAL XPE AD 3MG/ML 120ML	UN	36,0000	16,4600	592,56	
0539	VIBRAL XPE PED 120ML	UN	36,0000	12,8500	462,60	
0540	VICTOZA 6MG COM 2 SISTEMAS	UN	36,0000	427,8000	15.400,80	
0541	VIGADEXA COL 5ML	UN	36,0000	31,6967	1.141,08	
0542	VIMPAT 100MG COM 28 COMP.	UN	120,0000	208,7167	25.046,00	
0543	VOLTAREN INJ 75MG 5 AMPOLAS 3ML	UN	300,0000	15,8100	4.743,00	
0544	VONAU FLASH 4MG COM 10 COMP.	UN	60,0000	29,2167	1.753,00	
0545	VONAU FLASH 8 MG C/ 10 COMP	UN	60,0000	57,2600	3.435,60	
0546	XALATAN SOL OFT 2,5ML	UN	36,0000	144,7233	5.210,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

0547	XARELTO 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	60,0000	248,3867	14.903,20	
0548	XARELTO 15MG COM 28 COMP.	UN	120,0000	231,5400	27.784,80	
0549	XARELTO 20MG COM 28 COMP.	UN	120,0000	231,5233	27.782,80	
0550	XYLOPROCT 50MG BINS 25G COM 10 APLIC	UN	36,0000	27,8933	1.004,16	
0551	ZINA 5MG COM 10 COMPRIMIDOS	CX	36,0000	33,0000	1.188,00	
0552	ZOLPAZ 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120,0000	31,4433	3.773,20	
0553	ZYPRED COL 3ML	UN	36,0000	28,2567	1.017,24	
0554	ZYXEM 5 MG C/ 10	UN	36,0000	41,1967	1.483,08	
0555	ZYXEM GOTAS 20ML	UN	36,0000	48,9167	1.761,00	

Total Geral ==> R\$2.867.605,51

2.9-ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisas realizadas no mercado regional, orçamento feito pelo Departamento de Saúde, foi apurado a média dos preços praticados, cujo valor corresponde aproximadamente **R\$2.867.605,51 (dois milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

OBS: - Não será aceito atraso injustificado na entrega dos medicamentos;

-Não será aceito entrega parcelada dos medicamentos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

-Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

-Não serão aceitos medicamentos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

-Nos preços contidos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

-No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

O Departamento de Saúde deverá fornecer:

1 – Local de destino de entrega dos materiais;

2 – Fornecimento de pessoal responsável pelo recebimento dos materiais;

3 – O agente público designado pelo Departamento de Saúde para recebimento dos medicamentos deverá fornecer ao Departamento relatório de ocorrências, caso ocorra;

4 – Pagamento no 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais;

5- O Setor de Contabilidade será responsável pela liquidação das Notas Fiscais emitidas;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada para fornecimento dos produtos:

1 – O combustível a ser utilizado nos veículos é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários para a entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 3 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal;
- 4 – Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 5 – Em caso de entrega de medicamentos fora das especificações constantes deste Edital, o(s) mesmo(s) deverá (ão) ser substituído;
- 6 – Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.

- – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
- – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;
- – Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da Prefeitura “MUNICIPAL DE COIMBRA” e o Departamento Municipal de Saúde”.
- – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
- – Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:
- – Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

11-DAS CONDIÇÕES

– AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

- ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

.AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

- OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

- OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.
- PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades dos Setores Responsáveis. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

Os produtos fornecidos deverão ter o nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial, conforme constante no **Anexo I**. Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos. **A entrega será no prazo de 03(três) dias úteis no local designado pelo Departamento de Saúde.**

AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA CADA LOTE E VALORES UNITÁRIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS

Validade da Proposta: 60 dias

Elisângela Aparecida de Oliveira
Diretora Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
 E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
 Pregão Presencial nº
 029/2020

Folha nº

Rubrica

23- ANEXO II

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Coimbra**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, representado pelo Sr. _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), inscrito no CPF sob nº _____, portadora do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 041/2010 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 029/2020 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOE do dia _____, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl. _____ do processo nº _____, e a empresa: **1)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades das demandas especiais e judiciais do Departamento de Saúde, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial Nº 031/2019 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total.....					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 041/2010 e demais legislações vigentes**, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

3.5 – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Coimbra não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.8- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

3.9- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

3.10- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos.**

4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra -**



PMC/órgão interessado não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

4.6.2 - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;

4.6.4 - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;

4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.

4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3**-Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 5.7** - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05**



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

5.7.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

5.7.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

5.7.3 - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;

5.7.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.7.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

5.7.6 - Não manter a proposta;

5.7.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.7.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

5.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições á licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar á licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça ás exigências editalícias.

7.2-CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, ás expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

c)A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido á má qualidade dos mesmos;

d)A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.

e)Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

f)Atender, de imediato, as solicitações relativas á substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

g)Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h)Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i)Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

9.1) Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

9.1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

9.1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.2) Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

9.3) Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

9.4) Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5) Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1- Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento de Saúdes, no prazo de **03(três) dias úteis** a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá - los, quando estes não atenderem ao definido.

10.2- A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

12.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

13.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 28 de setembro de 2010, o fornecimento dos materiais mencionados no **Anexo I** do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

13.4. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.5. A qualquer tempo será cabível o re-equilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, Rua Álvaro de Barros, n.º 401 – Centro – Coimbra/MG, nos horários de 12:00 às 16:00;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

13.6– As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

13.7 Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Viçosa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 029/2020 – Processo Licitatório nº. 047/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2010, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

Coimbra, _____, de _____ de 2020.

Nilson Geraldo Ladeira
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Visto: _____

Leticia Victorio Medeiros
Departamento Jurídico
OAB/MG: 169927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

25- ANEXO III- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Pregoeira DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

Assunto: Credenciamento

OUTORGANTE: A empresa (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (indicar o nº do CNPJ), com sede á (endereço completo), neste ato representado pelo seu (indicador sócio/e/ou diretor), o(a) Sr.(a)(indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito(a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo)

OUTORGADO: Sr (a) (indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito (a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo).

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

26- ANEXO IV-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO-
(papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaramos para efeito do cumprimento
ao estabelecido no VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis,
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos por ocasião do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
 E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
 Pregão Presencial nº
 029/2020

Folha nº

Rubrica

27 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA
- (papel timbrado da empresa)

A

Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos, em conformidade com o **Anexo I - Termo de Referencia do Edital**, mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas, frete e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação dos materiais, MARCA valores unitários e totais).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/Marca	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$						

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os materiais sob as penas da lei no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

No ato da entrega, os materiais que não tiverem de acordo com o especificado no edital, serão devolvidos, e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

Entregar a proposta reajustada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13- Das Penalidades e das Sanções do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

Prazo de Entrega:

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

A planilha deverá ser feita, com letra legível ou datilografada, sem rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

28- ANEXO VI

- (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

29- ANEXO VII- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não de enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresaria a expressão ME ou EPP.

_____, _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

30 - ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL **(papel timbrado da empresa)**

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

31- ANEXO IX

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Protocolo de Recebimento de Documentação

Prefeitura Municipal de Coimbra

CNPJ: 18.132.464/0001-17

MG - Coimbra

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro.

CEP: 36.550-000 Fone/Fax: (32) 3555-1152 / 1214

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Pregão Presencial nº 029/2020

Data de emissão: 01/07/2020

Objeto resumido: **Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades das demandas especiais e judiciais do Departamento de Saúde, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital.**

Data final para entrega dos envelopes: 15/07/2020 às 08h00min.

Data de abertura dos envelopes: 15/07/2020 às 08h:00min.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: __-__-__/_-_-_-

Rua: _____ nº _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____._____-_____

Fone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

_____/_____/_____ :_____
Nome Completo do Responsável

_____/_____/_____ :_____
RG ou CPF do Representante

_____/_____/_____ :_____
Data da retirada Hora

Assinatura do Responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações via email licitacaocoimbra@hotmail.com, antes da abertura desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

32- ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do **CPF nº**, **Declara**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de materiais fornecidos, igualmente grave, no transcorrer dos últimos **5(cinco) anos**;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no at.9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo – se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo, 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo.
(representante legal)

***Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 047/2020
Pregão Presencial nº
029/2020

Folha nº

Rubrica

33- ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE **(papel timbrado da empresa)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data, ____ de _____ de 2020

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)